

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E ASSISTENCIAL DE PINHEIRO - FECAP para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 440 de 13 de outubro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de dezembro de 2010, a permissão outorgada à Fundação Educacional Cultural e Assistencial de Pinheiro - FECAP para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente